



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

—””—

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO ÁREA DA SAÚDE Nº 02/2021 - MUNICÍPIO OCAUÇU - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2865/2021

1. OBJETIVOS.

É objetivo deste Termo de Referência e seus anexos fornecer informações e subsídios para a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, atuante na **área da saúde**, credenciadas ou não junto ao Poder Executivo Municipal, com interesse em celebrar contrato de gestão com a Prefeitura do Município de Ocauçu, tendo como objeto a **operacionalização, gerenciamento e execução dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município** a partir do **Programa de Trabalho** selecionado, no Município de Ocauçu, com base na Lei Federal 13.019/2014 com alteração dada pela Lei 13.204/2015, à luz dos ditames do Tribunal de Contas, demais lei vigentes e seguindo os parâmetros a seguir:

1. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional;
4. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
5. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades de saúde contratualizadas;
6. Prestar Contas à CONTRATANTE dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, Documentos Fiscais, Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas;
7. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do Município de Ocauçu;
8. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, aos equipamentos médicos e instalações hidráulicas, elétricas e eletroeletrônicos;
9. Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os à CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso;
10. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da implantação do serviço;
11. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de Ocauçu;
12. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Contrato de Gestão, ou justificar os motivos quando não atingidos;
13. Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaúçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaúçu Cidade Amiga”

—””—

necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;

16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

17. Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

18. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

19. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

20. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

21. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

22. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

23. Notificar a SMS de Ocaúçu de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;

24. Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de distrato ou extinção da ENTIDADE CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

25. O Gerenciamento dos Serviços de Saúde do município de Ocaúçu bem como a atuação da ENTIDADE CONTRATADA, será acompanhada e avaliada, por uma Comissão, através de instrumentos próprios;

26. A prescrição de medicamentos, benefícios, suplementos alimentares e exames deverá obedecer aos Protocolos Municipais, Ministeriais ou outros instrumentos que os substituam, desde que indicados pela administração municipal;

27. Publicar, no prazo máximo de noventa (90) dias contado da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;

28. A Secretaria Municipal de Saúde de Ocaúçu irá ceder os funcionários à Organização Social, contudo será, a SMS a responsável pelo pagamento de salários e encargos dos funcionários cedidos;

29. Fica a cargo da Organização Social a complementação de funcionários que julgar necessários em seu plano de trabalho, quantos se fizerem necessários.



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

—””—

2. JUSTIFICATIVA.

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL** que é o objetivo deste termo, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo os limites técnicos do município e grau de complexidade atendido por ele.

As contratações necessárias são:

PLANTÃO DIURNO – Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos, das 09:00h às 17h;

PLANTÃO NOTURNO – Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 17:00h às 22:00h.

- a) Serviços de 02 (dois) médicos clínicos gerais, de segunda à sexta-feira, com 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Serviços de 01 (um) médico clínico geral para plantão noturno, de segunda à sexta-feira das 17 às 22 horas;
- c) Serviços de 01 (um) médico clínico geral para plantão aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, das 09 às 17 horas;
- d) Serviços de 01 (um) médico pediatra de 16 (dezesesseis) horas semanais, 02 (duas) vezes por semana (08 horas a cada dia) a ser definido pela Diretoria Municipal de Higiene e Saúde;
- e) Serviços de 01 (um) enfermeiro(a) para plantão noturno, de segunda à sexta-feira das 17 às 22 horas, em regime celetista;
- f) Serviços de 01 (um) enfermeiro(a) para plantão aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, das 09 às 17 horas, em regime celetista;
- g) Serviços de 01 (um) técnico e/ou auxiliar de enfermagem para plantão noturno, de segunda à sexta-feira das 17 às 22 horas, em regime celetista;
- h) Serviços de 01 (um) técnico e/ou auxiliar de enfermagem para plantão aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, das 09 às 17 horas, em regime celetista;
- i) Gerente de Serviços.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, para oferecer, segundo o grau de complexidade de assistência, capacidade operacional e dos serviços de saúde disponíveis no município, um atendimento com atenção acolhedora, resolutiva, humanizada, otimizando seus recursos humanos e técnicos.

O Município de Ocaçu/SP apresenta uma população em crescimento, o que tende a aumentar proporcionalmente o número de doenças, assim a necessidade de oferta de serviços assistenciais de **todos os serviços de saúde, em geral**, e de demanda espontânea, com objetivo de amparar a população.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaúçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaúçu Cidade Amiga”

—””—

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

POPULAÇÃO: 4.291 habitantes.

ÁREA TERRITORIAL: 301,036 Km²

UNIDADES DE SAÚDE: Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde com ESF e PAS de Nova Columbia.

4. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Dados parciais dos indicadores interfederativos 2017-2021 e municipais de saúde do ano de 2021 e indicadores do Previnhe Brasil.

Indicadores de saúde com resultados passíveis de apuração quadrimestral pelos Sistemas Nacionais de Informação. Dados parciais relativos ao período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de abril de 2021.		
Indicador	Descrição	Resultado
SISPACTO 01	Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Fonte SMS-2020	02
SISPACTO 02	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 03	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. Fonte SMS-2020	100% (5 óbtos)
SISPACTO 04	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas. Fonte SMS-2020	92%
SISPACTO 05	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 06	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 08	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. Fonte SMS-2020	02
SISPACTO 09	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. Fonte SMS-2020	PN 23 e PC 37



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaúçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaúçu Cidade Amiga”

—””—

SISPACTO 14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. Fonte SMS-2020	03
SISPACTO 15	Taxa de mortalidade infantil. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 16	Taxa de mortalidade materna. Fonte SMS-2020	00
SISPACTO 18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família. Fonte SMS-2020	s/ programa
SISOACTO 20	Percentual de municípios que executam no mínimo 6 (seis) grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios. Fonte SMS-2020	60%
SISOACTO 22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. Fonte SMS-2020	04
SISPACTO 23	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Fonte SMS2020	03
Previne Brasil	Proporção de gestantes com pelo menos (6) seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação. Fonte: SISAB/e-Gestor	100%
Previne Brasil	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Fonte: SISAB/e-Gestor	100%
Previne Brasil	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Fonte: SISAB/e-Gestor	03
Previne Brasil	Cobertura de exame citopatológico. Fonte: SISAB/e-Gestor	60
Previne Brasil	Cobertura vacinal de Poliomielite Inativada e de Pentavalente. Fonte: SISAB/e-Gestor	136,62%
Previne Brasil	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. Fonte: SISAB/e-Gestor	70%



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

—””—

Previne Brasil	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Fonte: SISAB/e-Gestor	68%
Municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. Fonte: SMS-2020	5.431
Municipal	Número de consultas médicas realizadas. Fonte: SMS-2020	1.498 (quadrimestral)
Municipal	Número de consultas de enfermagem realizadas. Fonte: SMS2020	348 (quadrimestral)
Municipal	Número de consultas ginecológicas. Fonte: SMS-2020	138 (quadrimestral)
Municipal	Número de consultas de pré-natal. Fonte: SMS-2020	83 (quadrimestral)

Fonte: 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021

5. ESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

A administração direta exerce a gerência dos estabelecimentos municipais. Não há estabelecimento de Saúde sob gestão Estadual e/ou privada.

Unidade	Quantidade
CENTRO DE SAÚDE AUGUSTO DESTRO - PRONTO ATENDIMENTO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSA BIFE	01
PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE NOVA COLUMBIA	01
TOTAL	03

Fonte: 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021

5.1. Recursos Humanos da Rede de Saúde.

Categoria Profissional	Carga Horária	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	40 horas/semana	10
Agente de Saneamento	30 horas/semana	02
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas/semana	01
Auxiliar de Enfermagem	40 horas/semanais	14
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	02
Cirurgião Dentista	30 horas/semana	01



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

—””—

Diretor Municipal de Higiene e Saúde	40 horas/semanais	01
Enfermeiro	40 horas/semanais	05
Escriturário	40 horas/semana	02
Farmacêutico	30 horas/semanais	01
Fisioterapeuta	30 horas/semanais	01
Fonoaudiólogo	30 horas/semana	01
Gerente de Unidade de Atenção Básica	40 horas/semanais	01
Médico Ginecologista	20 horas/semanais	01
Motorista	40 horas/semana	18
Psicólogo	30 horas/semanais	01
Técnico em Farmácia	40 horas/semanais	01
Vigia	40 horas / semanais	01

6. METAS OPERACIONAIS

6.1. Metas Quantitativas:

- As metas mensais para o atendimento assistencial nas três unidades de saúde do Município:

Atendimentos Assistenciais	Meta Mensal
Médico	600
Outros Profissionais de Saúde *	200

Fonte: 1º Relatório do Quadrimestre 2021

* Outros profissionais de saúde: enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos e outros profissionais de saúde.

- As metas mensais para os procedimentos de SADT nas três Unidades de Saúde do Município:

SADT*	Meta Mensal
Procedimentos de SADT	170



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaúçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaúçu Cidade Amiga”

—””—

* Os procedimentos do SADT incluem: coleta de exames laboratoriais, exames radiológicos, exames de ECG.

6.2. Metas Qualitativas:

1. Implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação;
2. Implantação das comissões técnicas;
3. Organização do Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário;
4. Proposta de Educação Permanente.

7. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

Entende-se que o Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção. O Programa deve ser elaborado conforme cronograma de ativação de atividades assistenciais, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes a cada etapa de funcionamento.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em uma via impressa. A numeração das páginas deverá ser sequencial.

PROPOSTA DE PREÇO:

Deve ser apresentada sem emendas ou rasuras, contendo:

- a. O valor anual global;
- b. O valor das parcelas mensais;
- c. Proposta de preço;
- d. A Proposta de Preço deve ser obrigatoriamente, apresentada no modelo exposto a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESUMO DAS ESTIMATIVAS DE DESPESAS		
DESCRIPTIVO DAS DESPESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
RECURSOS HUMANOS		
Médico Clínico Plantonista		
Médico Clínico Mensalista		
Médico Pediatra		
Enfermeiro		
Auxiliar de Enfermagem		
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS		
Outras Despesas		



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

—””—

TOTAL DE ESTIMATIVA		
----------------------------	--	--

A proposta de preço deve estar ligada intrinsecamente a este termo de referência e ao edital, conter de forma clara e objetiva informações de como será desenvolvido o trabalho.

Todos os valores que envolverem o contrato devem estar descritos de forma clara na proposta.

A proposta deve descrever o programa de trabalho, as estratégias de gestão, protocolos, entre outros serviços de suporte à assistência necessária para a execução da gestão do serviço proposto e elaboração de indicadores com metas.

Os demonstrativos de custos devem permitir avaliação por despesas como: contrato de serviços, insumos e outros.

Outras referências de custos poderão ser desenvolvidas além das considerações já feitas.

Não serão aceitas, sob quaisquer circunstâncias, correções ou complementações ao Programa de Trabalho ou na Proposta Orçamentária apresentados pela Organização Social interessada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA, deve:

1. Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

2. Deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3. Cumprir os requisitos assistenciais;

4. Informar sempre que solicitado, o andamento dos serviços, possibilitando o perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da execução do objeto contratado, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos;

5. Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços contratados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra quebra de continuidade na execução dos serviços;

6. Responderá pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

7. Assumirá integral responsabilidade pela execução, para a perfeita e ininterrupta realização dos serviços;

8. Respeitará e cumprirá todos os princípios e diretrizes do SUS;

9. Manterá conduta profissional de acordo com o Código de Ética de cada categoria profissional;

10. Atender aos usuários dos serviços sem efetuar nenhum tipo de cobrança, com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços prestados e preservando a segurança de todos;

12. A Contratada garantirá a qualidade e as especificações dos serviços a serem executados, durante todo o período abrangido pelo contrato a ser celebrado;

13. Deverá ainda obedecer às normas, diretrizes clínicas e melhores práticas e informes em especial do Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e outras entidades e sociedades que normatizam as especialidades atendidas; salvo se ilegais ou fora dos limites deste termo ou do contrato.

14. Observar sempre especialmente as regras da Lei Federal 13.019/2014 com alteração dada



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

—””—

pela Lei 13.204/2015, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e ditames do Tribunal de Contas e demais leis.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado em conformidade com a diretrizes e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e por meio da **entrega quadrimestral do Relatório de Prestação de Contas** contendo os anexos:

1. Demonstrativo de Despesas;
2. Demonstrativo de Folha de Pagamento dos empregados;
3. Demonstrativo dos encargos sociais;
4. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
5. Balancete Contábil/Financeiro.

Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios previstos, de acordo com regulamentação da contratante e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente:

1. Relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação;
2. Quaisquer outras informações que os órgãos municipais e fiscalizadores julgarem relevantes sobre as prestações do serviço.
3. Apresentar ao órgão fiscalizador, mensalmente, relatório de acidentes de trabalho relativos aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato.
4. Apresentar ao órgão fiscalizador quadrimestralmente, os relatórios das comissões necessárias para o bom andamento do serviço, bom como qualquer outro relatório solicitado.
5. Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma clara que permita a sua conferência e seu entendimento.
6. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pelo órgão fiscalizador, que deverá mantê-las em arquivo até o fim do prazo do Contrato.

Ocaçu-SP, 20 de julho de 2021.